PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.209/2017.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se "Av. Elmo Cândido Carneiro", a via pública que fica da Igreja Batista Monte Sinai e o Velório Irmãos Unidos até a nova BR 232 (estrada de Natuba).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos — ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento — COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco — CELPE, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeiţo, em 10 de agosto de 2017.

JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.